

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025-DIRDES/UNICENTRO

O Reitor em Exercício e a Diretora de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Estadual nº 20.933, de 17 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11.083, de 22 de dezembro de 2021; a Portaria nº 56/2022-SETI, de 12 de maio de 2022, e os Editais de Abertura dos Testes Seletivos:

- nº 015/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11614, de 7 de março de 2024,
- nº 051/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11668, de 27 de maio de 2024,
- nº 113/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11727, de 20 de agosto de 2024,
- nº 150/2024-DIRCOAV/UNICENTRO, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 11753, de 25 de setembro de 2024,

e os processos protocolizados sob nº 26265/2024, nº 26264/2024, nº 26263/2024, nº 26262/2024, nº 27852/2024, nº 26834/2024, nº 27238/2024, nº 27237/2024, nº 27239/2024, nº 27259/2024, nº 27241/2024, nº 27331/2024, nº 27335/2024, nº 27332/2024, nº 26833/2024 nº 27240/2024, nº 27793/2024, nº 27104/2024, nº 27542/2024, nº 27634/2024, nº 27251/2024, nº 27250/2024, nº 27543/2024, nº 27544/2024, nº 27110/2024, nº 27109/2024, nº 27108/2024, nº 27105/2024, nº 27106/2024, nº 27101/2024, nº 27879/2024, nº 27875/2024, nº 27876/2024 nº 27874/2024, nº 27803/2024, nº 27765/2024 nº 27728/2024, nº 27655/2024, nº 27654/2024 nº 27715/2024, nº 27716/2024, nº 27740/2024 nº 27741/2024, nº 28025/2024, nº 27792/2024 nº 27840/2024, nº 27891/2024, nº 27890/2024, nº 27889/2024 nº 27888/2024, nº 28753/2024, nº 28754/2024 nº 27788/2024, nº 27786/2024, nº 27887/2024, nº 27789/2024, nº 27709/2024, nº 28108/2024 nº 28344/2024 nº 28279/2024, nº 27735/2024, nº 28463/2024, nº 28641/2024, nº 28639/2024, nº 27826/2024, nº 27785/2024, nº 27787/2024, nº 28049/2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação dos candidatos aprovados e classificados nos Testes Seletivos para admissão de Professor Colaborador, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em análise de exames laboratoriais e avaliações clínicas com especialistas, bem como a entrega da documentação exigida para a admissão, conforme segue:

a) **Exames Laboratoriais:**

- Hemograma completo com contagem de Plaquetas;
- Parcial de Urina;
- Glicemia em jejum;
- Colesterol Total e HDL;
- Triglicéridios;
- Raio X do Tórax com Laudo.

b) **Avaliações Clínicas com especialistas da área:**

- Oftalmológica (laudo emitido pelo oftalmologista);
- Otorrinolaringológica (laudo emitido pelo otorrinolaringologista).

c) **Médico do Trabalho (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional).**

1.1. Candidata gestante não realizará o exame de Raio-X do Tórax. Entretanto, deverá entregar atestado de seu médico, informando o tempo de gestação em que se encontra.

2. De posse dos exames, laudos e avaliações mencionados no item 1 deste Edital, o candidato deve dirigir-se a uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar o candidato APTO ou INAPTO para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	DEPARTAMENTO	CAMPUS
WESLLEY KOZLIK SILVA	8684****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
JAQUELINE PUQUEVIS DE SOUZA	5874****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
DANUSA KORIG BERNARDO FERNANDES	7935****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ANGELA TEREZINHA OLIVEIRA BRANCHER	10374****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
JANAÍNA SCHELL DOS SANTOS	7379****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
ANTONIO ALEXANDRE PEREIRA JUNIOR	4345****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
LUCIVALDO JOSÉ CASTELLANI	5394****-PR	PEDAGOGIA	SANTA CRUZ
RODOLPHO ALEXANDRE SANTOS MELO BASTOS	766**** - MG	HISTÓRIA	SANTA CRUZ
ANDRESSA TONI	49372****-SP	LETRAS	SANTA CRUZ
BRUNO ZAMPIER	5698****-PR	DIREITO	SANTA CRUZ
THÂMARA KAROLINE CORREIA DE FREITAS	9627****-PR	DIREITO	SANTA CRUZ
JULIA DE MELLO BOTTINI	7741****-PR	DIREITO	SANTA CRUZ
DANIELA AMARAL	6416****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	SANTA CRUZ
MARIANA ZSCHORNAK DA SILVA	8386****-PR	MEDICINA	CEDETEG
LUIZ FERNANDO VIRMOND FARAH	10758****-PR	MEDICINA	CEDETEG
ANDRE LUIS BONETE	8081****-PR	MEDICINA	CEDETEG
NAPOLEÃO CLARO DE OLIVEIRA FILHO	8060****-PR	MEDICINA	CEDETEG
MARCOS VINICIUS BORGES MARTINS	9917****-PR	MEDICINA	CEDETEG
MASSAO SCHNEIDER AOKI	7167****-PR	MEDICINA	CEDETEG
THAYS BYCZKOVSKI	9975****-PR	MEDICINA	CEDETEG
TATIANA DA SILVA MELO MALAQUIAS	14929****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
RAUL HENRIQUE OLIVEIRA PINHEIRO	44131****-SP	ENFERMAGEM	CEDETEG
RAPHAELLA ROSA HORST MASSUQUETO	8612****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
VANESSA FERREIRA DE LIMA	10716****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
IRIA BARBARA DE OLIVEIRA KRULIKOWSKI	10070****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG
SIDIANE DE MOURA MAROCHIO	15581****-PR	ENFERMAGEM	CEDETEG

DANIELE GONÇALVES VIEIRA	8428****-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
JOSEANE CARLA SCHABARUM	605****-SC	NUTRIÇÃO	CEDETEG
KAROLYNE KRUGER CARVLHO EING	6240****-PR	NUTRIÇÃO	CEDETEG
MEIRIELLY FURMANN	12349****-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
SYNDEL SOUZA STEFANES	12333****-PR	FISIOTERAPIA	CEDETEG
VITOR HUGO OUTEIRO	10331****-PR	AGRONOMIA	CEDETEG
LETÍCIA BURKERT MÉLLO ARAUJO	108946****-RS	AGRONOMIA	CEDETEG
LUCIANA DO AMARAL OLIVEIRA	8617****-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
RODRIGO DORNELES TORTORELLA	207466****-RS	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
KEILA GARCIA FAVARÃO	10437****-PR	MEDICINA VETERINÁRIA	CEDETEG
RENATA MUSSOI GIACOMIN	8276****-PR	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CEDETEG
DANIEL RIGONI	12437****-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
GIOVANE GALVÃO	12400****-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
ENRIQUE AUGUSTO AUGUSTO DA ROZA	10662****-PR	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
CÉSAR AUGUSTO GOULART	3470****-SC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
YORRANAN NEVES DE ALMEIDA COSTA	49****-AP	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	CEDETEG
JAILSON DOMINGOS DE OLIVEIRA	10210****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
RODRIGO LABIAK	10190****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
TIAGO ALVES PACIFICO	10285****-PR	MATEMÁTICA	CEDETEG
GABRIEL BATISTA CESAR	41840****-SP	QUÍMICA	CEDETEG
PATRICIA APPELT	9150****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
CHALDER NOGUEIRA NUNES	9892****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
ELISÂNGELA DE SOUZA LIMA	6642****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
JOÃO PAULO NIEMES	10010****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
IRINEO KELTE FILHO	11016****-PR	QUÍMICA	CEDETEG
LEONARDO SINCKIEWICZ CARRERA GUI SANTES	12957****-PR	LETRAS	IRATI
MARCOS NOGAS	4082****-PR	LETRAS	IRATI
IAMNI RECHE BEZERRA	9522****-PR	LETRAS	IRATI
ALDO SIATKOWSKI	6151****-PR	ADMINISTRAÇÃO	IRATI
CARLOS AUGUSTO FRANÇA VARGAS	39801****-SP	ADMINISTRAÇÃO	IRATI

LESLIE PALMA GORSKI	8411****-PR	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
VIVIANE FERNANDES DE SOUZA	6080****-PR	FONOAUDIOLOGIA	IRATI
ÉRIKA OLÍMPIA RAKUS	13385****-PR	PSICOLOGIA	IRATI
LETÍCIA CRUZ BRUGNARA	13898****-PR	PSICOLOGIA	IRATI
OLIVER KOLOSSOSKI	9957****-PR	MATEMÁTICA	IRATI
PAULA DÉLIS BAUM	13704****-PR	MATEMÁTICA	IRATI
NILTON MANOEL LACERDA ADÃO	9098821****-SC	GEOGRAFIA	IRATI
MARICLÉIA APARECIDA LEITE NOVAK	9392****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
JAIR KULITCH	6680****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
MARK PICKERSGILL WALKER DE MEDEIROS	108584****-RS	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
JEAN LUCCA MENON	13364****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI
ALISSON RENAN SCHEIDT	8609****-PR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	IRATI

3. As clínicas e especialidades médicas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 1, deste edital, são de livre escolha do candidato, bem como as despesas destes, são por conta do candidato.

4. Dos prazos e condições para ingresso na função:

4.1. Os candidatos convocados neste edital deverão apresentar os requisitos de ingresso para a função, por meio de **DIGITALIZAÇÕES, em arquivos PDF legíveis**, tamanho A4, **via protocolo digital**, até as **17 horas do dia 04 de fevereiro de 2025**, seguindo os procedimentos relacionados abaixo:

4.1.1. Documentos a serem formalizados via protocolo digital (arquivo pdf único):

- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação Plena reconhecido.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Graduação Plena.
- Digitalização (frente e verso) do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação.
- Digitalização do Histórico Escolar correspondente ao Diploma ou Certificado do Curso de Pós-Graduação (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).
- Demais requisitos de ingresso dispostos no edital de abertura do Teste Seletivo.

4.1.2. Procedimentos para transmissão dos documentos mencionados no subitem 4.1.1:

- Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “ENCAMINHA REQUISITOS DE INGRESSO”, digitar no campo Solicitação: “**Edital 002/2025-DIRDES** – Encaminha requisitos para ingresso na função de Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
- Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (cada documento necessário está relacionado no subitem 4.1.1), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
- Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”**. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

4.1.3. A UNICENTRO, não se responsabiliza por documentos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.4. Na ocorrência do previsto no subitem anterior, a comprovação do envio dos documentos, mediante recurso e via protocolo digital, cabe exclusivamente ao candidato.

4.1.5. Os candidatos que porventura manipulem, ou falsifiquem os documentos de que trata o subitem 4.1.1 e suas alíneas, serão eliminados ou têm rescisão motivada do contrato, além de serem responsabilizados civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.

4.2. As digitalizações dos documentos constantes das alíneas “a” a “d” do subitem 4.1.1 devem corresponder com os requisitos de Graduação e Pós-Graduação constantes do quadro de vagas contido no Anexo I, do Edital de Abertura, conforme a área ou matéria de inscrição escolhida pelo candidato.

4.3. O descumprimento dos requisitos de ingresso mencionados no subitem 4.1.1 implica a eliminação do candidato.

4.4. Os diplomas e certificados de Pós-Graduação são apreciados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e, para serem aceitos, devem revestir-se das seguintes formalidades:

I – os certificados de cursos de Especialização expedidos e registrados, em observância à regulamentação vigente;

II – os diplomas de cursos de Mestrado e de Doutorado expedidos e registrados por Instituições de Ensino Superior, IES, cujo programa tenha sido avaliado e reconhecido pela Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Ensino Superior, CAPES, com registro publicado pelo MEC no Diário Oficial da União, DOU;

III – os diplomas de Mestrado e de Doutorado expedidos por universidades estrangeiras, desde que revalidados por universidade brasileira, na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

4.5. Quanto à comprovação de conclusão do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado, o requerente pode, excepcionalmente, anexar um dos seguintes documentos, que podem ser aceitos de **forma condicional e provisória**:

I – digitalização da ata de defesa assinada pela banca examinadora e expedida pela Instituição em que o curso foi realizado, desde que não contenha quaisquer ressalvas, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade); ou

II – declaração oficial de conclusão do curso expedida pela coordenação do curso, da qual conste a chancela da Instituição que a emitiu, e fotocópia da versão final (ou definitiva) do Histórico Escolar (o documento deve estar assinado pela instituição emissora ou, no caso de documento digital, conter informações para verificação de sua autenticidade).

4.6. A validade da Ata de defesa e/ou declaração oficial de conclusão do curso é de 1(um) ano, em relação à data de conclusão do curso de Pós-Graduação.

5. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Propesp e a Comissão Especial de Concurso e Avaliação Docente, Cescad, realizarão a análise dos documentos solicitados no item 4 e subitens, nos dias **5 e 6 de fevereiro de 2025**, sendo que o Edital de Homologação dos títulos - requisitos de ingresso, será emitido na data de **6 de fevereiro de 2025**.

5.1. O candidato que tiver seu título - requisito de ingresso indeferido, pode impetrar **recurso nos dias 7 a 10 de fevereiro de 2025**, formalizando requerimento via Protocolo Digital, em arquivos PDF com tamanho máximo de 10MB, seguindo os procedimentos abaixo:

I – Acessar a página <https://www3.unicentro.br/protocolo>, clicar no botão “Fazer Solicitação”, digitar as “Informações pessoais” nos campos próprios e clicar no botão “Próximo”;
II – Na guia “Processo”, escolher como “Tipo de Processo” a opção: “APRESENTA RECURSO”, digitar no campo Solicitação: “Teste Seletivo - **Edital 002/2025-DIRDES/UNICENTRO**: recurso contra indeferimento de documentação para ingresso como Professor Colaborador” e clicar no botão “Próximo”;
III – Na guia “Anexos”, digitar o título de cada arquivo a ser anexado, clicar no botão “Escolher arquivo” e, depois de escolhido o arquivo (formulário de recurso e documentos pertinentes), clicar no botão “Enviar”, repetindo o processo para todos os arquivos digitalizados em PDF a serem anexados;
IV – Depois de anexados todos os arquivos, clicar em “Protocolar”. É importantíssimo finalizar dessa forma para que a sua documentação seja recebida adequadamente pela Universidade;
V – Se necessário, dividir os arquivos PDF em partes sempre menores que 10MB, pois o Protocolo Digital não aceita arquivos maiores que este tamanho.

6. Os candidatos que obtiverem o deferimento dos documentos comprobatórios para ingresso na função, deverão apresentar de forma eletrônica, os exames médicos, documentos pessoais e formulários devidamente preenchidos, sendo que o candidato deve **DIGITALIZAR** todos os documentos, frente e verso, quando for o caso, e enviá-los **até as 17 horas do dia 17 de fevereiro de 2025**, em arquivo **pdf**, para o e-mail [**dirdes@unicentro.br**](mailto:dirdes@unicentro.br)

6.1. Digitalização dos Exames Laboratoriais e Avaliações Clínicas;

6.2. Digitalização do Atestado de Saúde Ocupacional, fornecido pelo Médico do Trabalho, conforme mencionado no item 2, deste Edital;

6.3. Digitalização dos seguintes documentos:

a) RG e CPF (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida na *home page* do TSE, no endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

c) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

d) Certidão de Casamento (se for o caso); ou averbação (se for o caso);

e) CPF dos dependentes (Comprovante de situação cadastral no CPF emitido pelo site da Receita Federal):

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

f) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver, e desde que:

f.1. Menores de 21 anos e não emancipados;

f.2. Definitivamente inválidos ou incapazes de qualquer idade, quando a invalidez ou incapacidade for adquirida até os 21 anos;

g) Comprovante de residência.

h) Consulta Qualificação Cadastral - CQC - eSocial:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

6.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional e crachá)

6.5. Uma foto 3x4 recente.

Home Page: <http://www.unicentro.br>

Câmpus Santa Cruz: Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875 – Cx. Postal 3010 – Fone: (42) 3621-1000 – FAX: (42) 3621-1090 – CEP 85.015-430 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus CEDETEG: Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 – Fone/FAX: (42) 3629-8100 – CEP 85.040-167 – GUARAPUAVA – PR

Câmpus de Irati: PR 153 – Km 07 – Riozinho – Cx. Postal, 21 – Fone: (42) 3421-3000 – FAX: (42) 3421-3067 – CEP 84.500-000 – IRATI – PR

- 6.6. Digitalização da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número e foto.
- 6.7. Digitalização do cartão do PIS/PASEP, ou, formulário de comprovante da inscrição, se cadastrado.
- 6.8. Número da conta no Banco do Brasil. (anexar cópia de Comprovante da Conta e informar na Ficha Cadastral). Para a abertura de conta salário, anexar a declaração de vínculo (fornecida pela DIRDES), os documentos pessoais e o comprovante de residência.
- 6.9. Digitalização dos formulários e documentos, fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, para preenchimento do candidato, a saber:
- Ficha Cadastral;
 - Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
 - Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
 - Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.
7. Os candidatos que realizarem a entrega dos documentos, de que trata o item 6 e subitens, e mediante conferência e deferimento dos mesmos, **assinam contrato até às 17 horas do dia 20 de fevereiro de 2025**, nas unidades de Gestão de Pessoas, do Campus Santa Cruz, para candidatos lotados no Câmpus Santa Cruz e Cedeteg, e do Câmpus de Irati, para os lotados no Câmpus de Irati, e iniciam suas atividades.
8. O candidato deverá entregar as vias originais físicas de todos os exames, e apresentar os documentos e formulários, no momento da assinatura do contrato de trabalho, nas respectivas unidades de Gestão de Pessoas.
9. O candidato que porventura manipule ou falsifique algum dos documentos a serem digitalizados, de que trata este edital, será eliminado do certame ou, se já tiver iniciado seu contrato, terá o respectivo contrato rescindido, além de ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente pelos atos ilícitos eventualmente praticados.
10. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.
11. A não apresentação da documentação, na data estipulada no item 6, ou, mediante o descumprimento de qualquer item deste edital, importará em exclusão do candidato, nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 20 de janeiro de 2025.

Prof. Ademir Juracy Fanfa Ribas,
Reitor em Exercício.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas.